LEI Nº 4.221/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO CHAPADA DE RUA ADELINA LOPES DE CARVALHO LELES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ADELINA LOPES DE CARVALHO LELES**, a via pública que se inicia na Rua Padre Lobo e termina na Rua José Assunção no Bairro Chapada, atualmente conhecida como Rua Padre Anchieta.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.587/73, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal